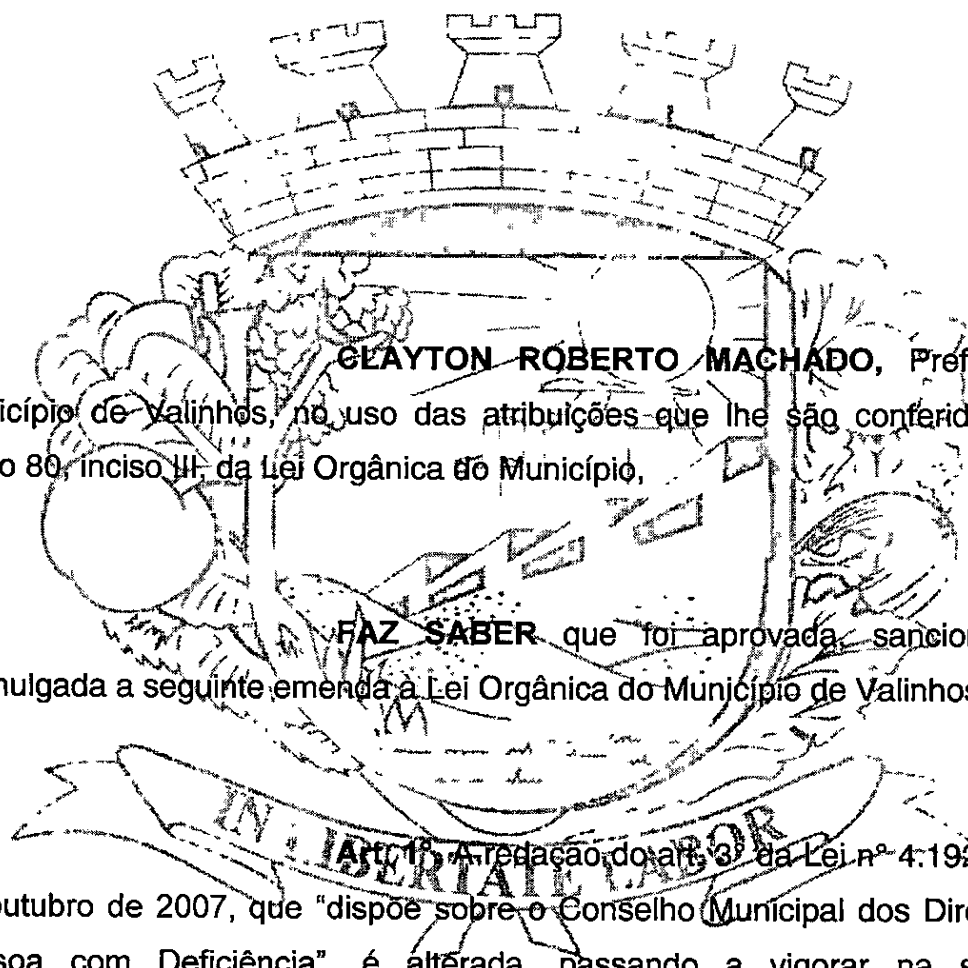




**LEI Nº 5.300, DE 09 DE JUNHO DE 2016**

Altera dispositivos da Lei nº 4.192/2007, que “dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência” na forma que especifica.



**GLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que foi aprovada, sancionada e promulgada a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Valinhos:

**Art. 1º.** A redação do art. 3º da Lei nº 4.192, de 19 de outubro de 2007, que “dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, é alterada, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 3º. ...

I. ...

II. ...

a. dois integrantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência;

b. dois integrantes de entidades de assistência social;



- c. dois integrantes de entidades de defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- d. um integrante de entidades de classe.

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

**Art. 2º.** Em decorrência de o mandato atual dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência encerrar-se em junho de 2016, as alterações objeto da presente Lei aplicar-se-ão à nova composição do referido órgão colegiado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 09 de junho de 2016.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

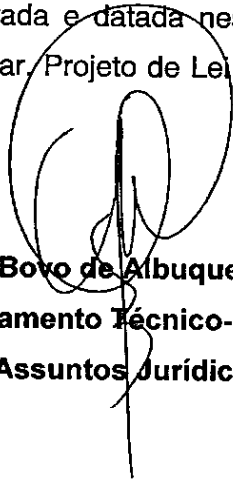
**CLAUDIO ROBERTO NAVA**

~~Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais~~

**MARCO AURELIO PADILHA JUNIOR**

Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na  
forma regulamentar, Projeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo.



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
**Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**